



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 260-Data 18/02/2021

**Esta é a Edição Nº260, do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atualiza o vencimento do cargo de Agente de Combate a Endemias constata da Tabela 06 do Anexo VII da Lei Complementar n.º 111/2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica atualizado o vencimento do cargo de Agente de Combate a Endemias constante da Tabela 06 do Anexo VII da Lei Complementar n.º 111/2020, passando o Nível I, Grau A, a ter vencimento inicial no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a tabela de níveis e graus do cargo constante do *caput* deste artigo considerando o vencimento inicial fixado nesta Lei Complementar.

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de fevereiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1349, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 1349, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Outorgam Poderes do cargo de Secretário Municipal de Saúde à Rosana Aparecida Gondim Diniz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e

Considerando Atestado Médico do Secretário Municipal de Saúde – Gutemberg Antônio Dias de suspeito de COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam outorgados à Rosana Aparecida Gondim Diniz os poderes inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde enquanto durar o afastamento do titular da pasta.

Art. 2.º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de fevereiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N° 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Gratificação para servidor que passa a acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 113, de 05 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios a VAGNER ANTÔNIO DA SILVA, Chefe de Gabinete do Município, nomeado pela Portaria n° 47, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O servidor, ao acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios, deverá realizar as seguintes atividades, além das atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete: coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Além disso, tem a função de coordenar, em articulação com as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Portaria será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme art. 33, §2º, da Lei Complementar n° 113/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 05 de fevereiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, – CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga Portaria n° 071, de 29 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 111, de 10 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1°. Revogar a Portaria n° 071, de 29 de dezembro de 2020, que nomeou Júlio César Beirigo para o cargo de Chefe de Divisão.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 08 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 111, de 10 de agosto de 2020, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 125.981.626-50 e Carteira de Identidade n° MG-18.921.691, Título de Eleitor 2035 6671 0281, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 210, bairro Residencial Dona Lígia, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, – CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Chefe de Divisão, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 08 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, – CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Cria a Comissão de Seleção Simplificada Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe na Lei Complementar n° 98, de 28 de abril de 2018 e,

Considerando a iminente realização do Processo Seletivo, Edital n° 001/2021, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando ainda a necessidade de conferir rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo, tais como elaboração, publicação divulgação do edital, inscrição, aplicação e correção das provas, julgamento de títulos e recursos, se houver e classificação final,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada a comissão Municipal de Processo Seletivo, Edital n° 001/2021, para contratação de profissionais das ESPs.

Parágrafo Único. A comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

Acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital, acompanhar as inscrições, divulgar a relação dos inscritos, deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas, divulgar o gabarito oficial das provas, divulgar as notas das provas e a classificação final, julgar os recursos eventualmente interpostos.

Art. 2°. Ficam designados para compor a Comissão do Processo Seletivo, Edital n° 001/2021, os seguintes membros:

Presidente: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Secretário: Suelayne Conceição Moura

Vogal: Alessandra Aparecida Silva Santos

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal.

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL n° 020/2021, Tomada de Preço n° 01/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.** Dotações orçamentárias: **02.02.02.15.452.1502.1016 - 4.4.90.51-00, Lei Municipal n° 777 de 31 de dezembro de 2020.** Entrega dos envelopes – até o dia 09/03/2021 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO